



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 075/2023

EDITAL 042/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93.

OBJETO: Descrição do Objeto.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/08/2023- Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/08/2023- Horas 09:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2023– Horas 09:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

<https://bnccompras.com/Home/Login> ou www.mirai.mg.gov.br

- Endereço:

LOCAL: - <https://bnccompras.com/Home/Login>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 075/2023

Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Edital nº 042/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 017/2021 de 01/02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>

2. - DO OBJETO:

2.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2.01	00.04.122.0026	0009	3.3.90.30	1500
2.01	00.06.122.0023	0011	3.3.90.30	1500
2.01	00.01.122.0026	0015	3.3.90.30	1500
2.02	00.20.122.0026	0020	3.3.90.30	1500
2.03	00.08.122.0026	0026	3.3.90.30	1500
2.04	00.13.122.0026	0032	3.3.90.30	1500
2.05	00.12.122.0026	0048	3.3.90.30	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

2.08	00.15.452.0026	0080	3.3.90.30	1500
2.09	00.10.122.0026	0087	3.3.90.30	1500
2.14	00.08.241.0017	0105	3.3.90.30	1500
2.14	00.08.243.0017	0107	3.3.90.30	1500

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de MENOR PREÇO POR LOTE;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BNC.ORG.BR:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://bnccompras.com/Home/Login>.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login> , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://bnccompras.com/Home/Login", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo **“FICHA TÉCNICA”** ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao MENOR PREÇO POR LOTE registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de MENOR PREÇO POR LOTE de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até o encerramento do cadastro de propostas conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>.

13.2. Franqueada vista aos interessados será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, setor de licitação, localizada na Rua Raul Soares nº 126 – CEP 36790-000, das 09 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 03 (três) dias poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://bnccompras.com/Home/Login> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Administração desta Prefeitura, setor de licitação, localizada na Rua Raul Soares nº 126 – CEP 36790-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

18.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme a necessidade da administração no prazo de **até 03 (três) dias para os lotes 1, 2, 3, 5 e 6, e para o lote 4 o prazo de entrega será de IMEDIATO(diário)**, contados a partir da data da solicitação feita pelo setor de compras da prefeitura, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.2 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pelo setor de compras, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita de acordo com o endereço na autorização de fornecimento do setor de compras.

21.5 - Todo alimento deve estar protegido em embalagem primária (plástico), posteriormente embalado em embalagem secundária. O mesmo deve possuir lote, data de fabricação e validade. Quando for alimento que deve ser mantido refrigerado, este deve ser transportado em local refrigerado e não apresentar sinais de descongelamento

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE MIRAÍ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no www.mirai.mg.gov.br.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de MIRAÍ.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Minuta do Contrato

Miraí, 17 de julho de 2023,

Maureli Freitas da Silva
PREGOEIRO

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Miraí

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O presente Edital está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Miraí(MG), 17 de julho de 2023.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79267



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Lote 1 - HORTIFRUTI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO,SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS,EM TAMANHOS RAZOÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 20 A 30CM	2.437,00	12,30	29.975,10
2	KG	ABÓBORA MADURA - JAPONESA OU HÍBRIDA OU BAIANA OU MORANGA, COM CASCA, SEM RILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1.600,00	6,69	10.709,28
3	KG	Abobrinha verde - Abobrinha - Tamanho regular,de 1º qualidade,sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável,consistência firme,sem lesões de origem,sem rachaduras,sem danos físicos e macânicos.	1.100,00	8,66	9.526,00
4	KG	AGRIO IN NATURA 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.200,00	5,16	6.195,96
5	UN	ALFACE - COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E	4.160,00	4,26	17.721,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES			
6	KG	ALHO A GRANEL - FORMA DE FORNECIMENTO EM CABEÇAS SEPARADO, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE SUJIDADES, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	1.365,00	19,97	27.254,55
7	KG	BANANA NANICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	5.370,00	6,83	36.659,38
8	KG	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	4.581,00	5,16	23.637,96
9	KG	BATATA BAROA DE PRIMEIRA QUALIDADE (KG) - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	900,00	16,00	14.397,03
10	KG	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.700,00	7,33	12.455,39
11	KG	BATATA LISA (INGLESA) KG - - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS, SEM AMASSADOS OU PARTES	6.700,00	8,39	56.235,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		ESTRAGADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE			
12	KG	BERINGELA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.050,00	7,33	7.693,04
13	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE (KG) - FRESCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRA DE SUJIDADES	1.830,00	6,66	12.187,80
14	MOL	BRÓCOLIS - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO	1.300,00	10,33	13.433,29
15	KG	CEBOLA - NACIONAL FRESCA COM CASCA, FIRME, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADE. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	3.710,00	9,49	35.220,14
16	MOL	CEBOLINHA VERDE/SALSA (MOLHO) - MOLHO TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.	3.820,00	3,49	13.344,41
17	KG	CENOURA - FRESCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	4.410,00	10,86	47.878,05
18	KG	CHUCHU - FRESCO, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E	3.000,00	7,13	21.380,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		BRILHO. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA			
19	MOL	COUVE/ALMEIRÃO - IN NATURA, BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	4.900,00	4,59	22.491,00
20	KG	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE - COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	1.650,00	13,73	22.649,06
21	UN	COUVE OU TAIOBA OU ALMEIRÃO - FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	2.800,00	5,25	14.709,24
22	MOL	ESPINAFRE - IN NATURA - IN NATURA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	2.000,00	5,66	11.326,60
23	KG	GOIABA DE 1º QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA	1.900,00	8,66	16.460,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		CONSUMO,SEM AMASSADO OU PARTES ESTRAGADAS			
24	KG	INHAME - COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTOS E BEM DESENVOLVIDOS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA	4.600,00	13,03	59.922,82
25	KG	JILÓ - IN NATURA, CASCA LISA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	650,00	9,31	6.051,50
26	KG	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE - GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	7.550,00	6,36	48.018,00
27	KG	LIMÃO IN NATURA CASCA LISA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	950,00	5,66	5.373,87
28	KG	MAÇÃ IN NATURA CASCA LISA - TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E	5.430,00	10,04	54.517,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.			
29	KG	MAMÃO IN NATURA, CASCA LISA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	3.180,00	17,09	54.346,20
30	KG	MANDIOCA - COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	4.000,00	8,16	32.640,00
31	KG	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CASA FIRME E MADURA - IN NATURA, CASCA LISA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.600,00	10,32	16.517,28
32	KG	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA, CASCA LISA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.380,00	18,33	25.290,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

33	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, EM TAMANHO RAZOÁVEIS. IN NATURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	4.600,00	6,32	29.087,18
34	KG	MELÃO DE 1º QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, EM TAMANHO RAZOÁVEIS. IN NATURA, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	1.970,00	9,06	17.848,20
35	KG	MEXERICA PONKAN - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60 % DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	1.670,00	7,99	13.348,81
36	CX	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE (CX 500G) - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, GRAUDOS CAIXA COM 500G.	1.220,00	9,97	12.159,37
37	MOL	MOSTARDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM FOLHAS AMASSADAS	1.750,00	4,63	8.102,50
38	DZ	OVOS DE GALINHA BRANCO - HIGIENIZADO TENDO PESO UNITÁRIO DE 50 G CADA. DEVE SER	3.030,00	13,69	41.490,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS E DATA DE VALIDADE EM LOCAL VISÍVEL.			
39	KG	PEPINO 1º QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS	710,00	6,33	4.491,96
40	KG	PIMENTÃO 1º QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, EM TAMANHO RAZOÁVEL	1.010,00	10,99	11.099,90
41	KG	QUIABO FRESCO - SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO	1.700,00	12,67	21.533,39
42	KG	REPOLHO BRANCO - COM FOLHAS BRILHANTES E FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SEJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	3.400,00	5,66	19.244,00
43	KG	TOMATE MADURO FRESCO - FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCOS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	4.030,00	10,33	41.616,60
44	KG	UVA ROSADA - FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCOS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.470,00	14,67	21.560,05
45	KG	VAGEM DE 1º QUALIDADE - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS	1.480,00	18,67	27.626,72

Lote 2 - ACHOCOLATADOS E OUTROS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PCT	ACHOCOLATADO 1KG - EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO,	1.388,00	21,49	29.832,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		AROMATIZADO, ARTIFICIALMENTE CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA(EXTRATO DE MALTE), ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER 30% DE CACAU. EM EMBALAGEM DE 01KG. DEVE CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE. CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES.			
2	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 5KG - CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 KG LÍQUIDO. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	4.236,00	19,99	84.691,62
3	PCT	AÇUCAR REFEINADO APRESENTAÇÃO 1KG - PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; ASPECTO SÓLIDO; COR BRANCA; ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	950,00	6,99	6.643,64
4	FR	ADOCANTE 100ML DIETÉTICO LIQUIDO - TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E	550,00	11,73	6.449,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.			
5	PCT	AMENDOIM - TIPO I, SOMENTE EM CASCA AVERMELHADA, PACOTE DE 500G CADA, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.220,00	12,29	14.997,83
6	KG	AMIDO DE MILHO PCT 1KG - Produto amiláceo extraído do milho do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14 % p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2 % p/p. – embalagem de 1Kg. Validade superior a 60 dias da data de entrega.	1.180,00	17,99	21.228,20
7	PCT	ARROZ T1 5KG - SUBGRUPO POLIDO, BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTES E ÍNTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO DE CADA E EMBALAGEM – 05 KG – PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	6.740,00	22,33	150.481,96
8	LATA	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL (170G) - PESO LIQUIDO DE 170 GRAMAS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	1.135,00	10,32	11.716,95
9	FR	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML, PURO, SEM COLESTEROL - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NA DATA DA	250,00	24,66	6.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, N50 DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 250 ML.			
10	FR	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML, PURO, SEM COLESTEROL - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML.	770,00	33,66	25.918,20
11	KG	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO (KG) - CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	540,00	14,70	7.936,22
12	SCH	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (SACHÊ 200G) - CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS. EMBALAGEM 200 G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	7,60	3.038,68
13	KG	BACON (KG) - DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS	890,00	30,47	27.115,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. PRODUTOS SALGADOS, CURADOS OU DEFUMADOS PODERÃO SER ENTREGUES EM TEMPERATURA AMBIENTE OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE.			
14	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM 300 GRS (OU SUPERIOR) - - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRS (OU SUPERIOR), REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	350,00	15,23	5.329,35
15	PCT	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 800 GRS (OU SUPERIOR) - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800 G (OU SUPERIOR), REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1.100,00	30,66	33.722,37
16	PCT	BISCOITO DE POLVILHO (100 G) - PACOTE C/ 100G OU SUPERIOR. FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2.250,00	6,02	13.536,00
17	PCT	BISCOITO DOCE 350GRS (TIPO MARIA/MAISENA) - OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 350 G (OU SUPERIOR).	4.920,00	8,19	40.311,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

18	CX	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA/MAISENA) SACHE 7GR OU SUPERIOR CAIXA COM 180 UNIDADES. - OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 180 UNIDADES	2.150,00	94,57	203.318,41
19	PCT	BISCOITO SALGADO C/6 EMBALAGENS DE 25 GRAMAS - - BISCOITO SALGADO SABORES: PRESUNTO E QUEIJO, ORIGINAL, DOIS QUEIJOS, INTEGRAL CONTENDO 150G. EMBALAGEM PORCIONADA COM 6 EMBALAGENS INTERNAS DE 25G CADA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CLUB SOCIAL.	1.300,00	8,16	10.608,00
20	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL 350G - OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 350 G (OU SUPERIOR).	6.870,00	36,50	250.732,33
21	CX	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL SACHE 8G OU SUPERIOR – CAIXA COM 180 UNIDADES - OS BISCOITOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 180 UNIDADES.	550,00	67,66	37.214,82
22	CX	CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO (6 UNI/CX 57G) - SABORES CARNE/ GALINHA/ BACON. CAIXA ENTRE 57 E 63G, CONTENDO 06 TABLETES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, FARINH ADE TRIGO ENRIQUECIDA CO FERRO E ACIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE	610,00	4,49	2.740,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		PALMA, ÁGUA, EXTRATO DE LEVADURA, SALSA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.			
23	PCT	CANELA EM PÓ PCT 100G - ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS DO TRNCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SE ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE 100G	370,00	10,99	4.066,30
24	PCT	CANJICA BRANCA C/500 GRS - CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTERSE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G	820,00	8,83	7.240,60
25	PCT	CANJQUINHA DE MILHO PCT C/ 01 KG - TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.	1.250,00	7,00	8.745,88
26	KG	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO KG - TIPO ACÉM, MOÍDA RESFRIADA, SEM GORDURA APARENTE. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO (SIM, SIF OU IMA). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU	5.940,00	31,63	187.901,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DEVERÁ DE SER CONGELADO EM ATÉ -12°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA, COM ODOR ESTRANHO. DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA.			
27	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO ALCATRA (KG) - PEÇA INTEIRA/PEDAÇO, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO (SIM, SIF OU IMA). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DEVERÁ DE SER CONGELADO EM ATÉ -12°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA, COM ODOR ESTRANHO. DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA.	4.480,00	52,60	235.648,00
28	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO CONTRA FILÉ - PEÇA INTEIRA/PEDAÇO, CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO (SIM, SIF OU IMA). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA	4.430,00	44,57	197.430,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DEVERÁ DE SER CONGELADO EM ATÉ -12°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA, COM ODOR ESTRANHO. DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA.			
29	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO EM CUBOS - TIPO MÚSCULO, EM CUBOS CONGELADO, SEM GORDURA APARENTE. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO (SIM, SIF OU IMA). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DEVERÁ DE SER CONGELADO EM ATÉ -12°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA, COM ODOR ESTRANHO. DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA.	5.700,00	33,93	193.382,19
30	KG	CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL S/ OSSO - PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO (SIM, SIF OU IMA). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	6.250,00	23,13	144.541,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		DEVERÁ DE SER CONGELADO EM ATÉ -12°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINOLENTA, COM ODOR ESTRANHO. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA.			
31	CX	CHÁ TIPO MATE EMBALAGEM DE 500GRS - MATE QUEIMADO, SABOR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PENDÚCULOS FRAGMENTADOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 5000 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER DE 6 MESES E FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.640,00	17,66	28.956,99
32	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS EM EMBALAGEM DE 80G (OU SUPERIOR) - CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO	1.050,00	6,32	6.639,47
33	PCT	CRAVO DA INDIA (15G) - ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FLORES DE CRAVO DA INDIA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPECIE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. PACOTE DE 15GR.	300,00	5,76	1.728,00
34	UN	CREME DE LEITE C/ 200 GRS - CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE	2.630,00	5,82	15.315,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.			
35	EMBAL	DOCE DE BANANA EMBALAGEM 350G - DOCE DE BANANA CRISTALIZADO EM PEDAÇO, EMBALAGEM 350G, PRODUTO DE 1º QUALIDADE DEVIDAMENTE APROVADO PARA CONSUMO.	872,00	15,67	13.661,36
36	PT	DOCE DE LEITE 400GRS - DOCE DE LEITE - DOCE A BASE DE LEITE (NÃO DO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	662,00	13,69	9.064,96
37	LATA	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200GR - ERVILHA EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GENEROS ALIMENTICIOS.	940,00	6,36	5.981,50
38	LATA	EXTRATO DE TOMATE 340G - SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTA DE FERMENTAÇÃO. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATA COM TAMP A VACUO COM 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA	4.700,00	6,40	30.064,49
39	PCT	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 200 GRAMAS - EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM 200G, EMBALADA APROPRIADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.050,00	8,93	18.299,74
40	PCT	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 200G - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM 200G, EMBALADA APROPRIADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.050,00	8,82	18.087,77
41	PCT	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA PACOTE COM 150 GRAMAS - FARINHA	1.950,00	10,66	20.780,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		DE LINHAÇA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO.			
42	PCT	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA C/ 1KG - FARINHA DE MANDIOCA. DESCRIÇÃO: FINA, AMARELA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 1 KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.250,00	10,63	23.917,50
43	PCT	FARINHA DE TRIGO C/ 01 KG - FARINHA DE TRIGO. DESCRIÇÃO: ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.200,00	10,26	22.572,00
44	PCT	FARINHA MANDIOCA C/ 01 KG - TORRADA E MOÍDA TIPO BRANCA DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	2.240,00	8,86	19.853,79
45	PCT	FEIJÃO PRETO PCT 1 KG - PRETO TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VALIDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA:	6.260,00	11,02	69.005,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/1987 – M.A. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO.			
46	PCT	FEIJÃO VERMELHO PCT 1 KG - VERMELHO TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VALIDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/1987 – M.A. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO.	5.220,00	14,06	73.393,20
47	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT/125G - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIA NOCIVAS. EMBALAGEM : HERMETICAENTE FECHADA (VACUO), CONTNEDO 125G. PRAZO D EVALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	670,00	9,89	6.626,30
48	PT	FERMENTO PÓ QUÍMICO C/ 250 GRS - APLICAÇÃO EM BOLOS. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 250G.	1.316,00	11,83	15.568,28
49	KG	FIGADO DE BOI - PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS	950,00	24,66	23.427,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EM CASO DE ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINO LENTA, COM ODOR ESTRANHO. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.			
50	KG	FIGADO DE GALINHA - PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EM CASO DE ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINO LENTA, COM ODOR ESTRANHO. CARNE SEPARADA EM PACOTES DE 01 KG CADA.	960,00	10,33	9.916,80
51	PCT	FOLHA DE LOURO DESIDRATADO (50G) TEMPERO DESIDRATDO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE 60 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	8,95	8.950,00
52	KG	FRANGO - COXA E SOBRECOXA - EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS). APRESENTAR ALVARÁDA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU	8.200,00	15,33	125.678,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
53	KG	FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS). APRESENTAR ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM(SISBI) OU IMA OU SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	7.700,00	22,63	174.225,59
54	PCT	FUBÁ AMARELO - 100% MILHO. ORIUNDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO LEGÍVEL NA DATA DA ENTREGA.	2.965,00	5,82	17.266,08
55	PCT	GELATINA EM PÓ 25GRS - SABORES DIVERSOS - GELATINA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL, CORANTES, EDULCORANTES; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS.	4.390,00	3,50	15.350,51
56	EMBAL	GOIABADA, EM EMBALAGEM DE 300G (OU SUPERIOR). - COM RÓTULO APRESENTANDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.970,00	5,73	11.288,10
57	PCT	GRANULADO DE CHOCOLATE MACIO (500GRS) - CONFEITO GRANULADO MACIO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA	590,00	19,40	11.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.			
58	EMBAL	IOGURTE 120G PACOTE COM 50 UNIDADES - IOGURTE TIPO MAMUCHINHA OU CHUPETINHA - SABORES VARIADOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CONTENDO POLPA DE FRUTAS NO SABOR MORANGO OU COCO ACOMODADOS EM EMBALAGENS DE 50 UNIDADES CADA. O IOGURTE DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE E CONTER O SELO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA). EMBALAGEM: TIPO CHUPETINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO 120G. DEVERÁ SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.422,00	61,17	148.145,75
59	EMBAL	IOGURTE EMBALAGEM DE 1L - EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 1000ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	3.610,00	12,18	43.957,89
60	FR	KETCHUP (380G OU SUPERIOR) - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	470,00	9,79	4.602,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 380 A 420G. MARCAS PRÉ APROVADAS: HEINZ, PREDILECTA, HELLMANNS			
61	EMBAL	LEITE CONDENSADO 395GR - INGREDIENTES - LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES, EMBALAGEM PESO APROXIMADO A 395G. NÃO CONTEM GLUTEM. MARCAS PRÉ APROVADAS: MOÇA, TRIANGULO, PIRACANJUBA	3.110,00	8,99	27.969,16
62	LT	LEITE DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - LEITE DESNATADO UHT 1L, LÍQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	6.000,00	7,36	44.140,20
63	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM LATA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, E, CALCIO E ZINCO	100,00	23,16	2.315,67
64	LT	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L - LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L, LÍQUIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	1.500,00	15,79	23.689,95
65	LT	LEITE PASTEURIZADO IN NATURA TIPO C/ 01 LT - C - PASTEURIZADO RESFRIADO COM EMBALAGEM DE 01 LITRO CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM	10.800,00	6,83	73.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. ENTREGUE DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.			
66	LT	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO) - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%	9.430,00	5,89	55.573,82
67	KG	LINGUIÇA MISTA - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EM CASO DE ENTREGA DO PRODUTO CONGELADO, NÃO SE APRESENTAR EM DESCONGELAMENTO, COM COR MARROM ESVERDEADA, EMBALAGEM SANGUINO LENTA, COM ODORE ESTRANHO.	960,00	22,33	21.433,63
68	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS,	1.310,00	27,96	36.627,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.			
69	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 GRS - MACARRÃO TIPO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MASSA E SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTES DE 500G APROXIMADAMENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA VALIDADE EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS.	2.220,00	5,83	12.942,60
70	PCT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500GRS - MASSA COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MASSA DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA VALIDADE. EMBALAGENS SECUNDÁRIA FARDO.	1.490,00	5,96	8.885,32
71	KG	Macarrão tipo padre nosso (Goela): - Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Embalado em pacotes de 500 gramas aproximadamente prazo de validade de 6 meses da validade. Embalagens secundária fardo.	1.300,00	5,73	7.449,00
72	PT	MAIONESE C/ 500 GRS - ESPECIFICAÇÕES: MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL E HOMOGÊNEA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E OVOS. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIVRE DE GORDURAS DO TIPO TRANS. EMBALAGEM DE 500G, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. POTE 500G	1.704,00	10,49	17.880,58
73	PT	MANTEIGA C/ 500 GRS - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS	1.779,00	19,99	35.568,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS			
74	KG	Margarina Sem gorduras trans: - Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	2.436,00	9,03	21.989,04
75	PCT	MASSA DE PASTEL 500GRS - EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	600,00	8,60	5.158,02
76	SCH	MEL DE ABELHA (1KG) - SACHÊ DE PLÁSTICO, NATURAL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA DA FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE E LOTE DE FORMA INDELÉVEL	30,00	23,43	702,80
77	BIS	MEL DE ABELHA BISNAGA DE PLÁSTICO COM TAMPA 250GRS - PESANDO ENTRE 250G E 300G, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE DATA DA FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE E LOTE DE FORMA INDELÉVEL (RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS NAS DESCRIÇÕES, DEVERÁ TAMBÉM CONTER A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO)	90,00	17,99	1.619,40
78	PCT	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GRS - TIPO I, PACOTE DE 500 GRAMAS, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS	1.050,00	6,33	6.646,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

		INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
79	LATA	MILHO VERDE 200 GRS - COM PESO DRENADO DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	1.640,00	6,36	10.430,40
80	PCT	MISTURA P/BOLO C/ 400GRS - MISTURA PARA BOLO COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SABOR CHOCOLATE, NEUTRO, COCO, BAUNILHA, LIMÃO, LARANJA, CENOURA).	1.450,00	8,20	11.885,22
81	KG	MOELA DE FRANGO - MOELA DE FRANGO, CONGELADA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	410,00	14,83	6.078,95
82	LT	MOLHO INGLÊS C/ 01 LITRO - MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 1 LITRO. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	583,00	13,16	7.670,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

83	KG	MORTADELA COMUM, FATIADA - COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	400,00	18,63	7.450,68
84	KG	MORTADELA DEFUMADA, FATIADA - COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	660,00	26,99	17.815,58
85	LATA	NESTON 400 GR - FEITO COM CEREAL INTEGRAL, ALÉM DE CONTER FIBRAS E FERRO. COMBINAÇÃO PERFEITA DE TRIGO, AVEIA E CEVADA PARA O PREPARO DE VITAMINAS, CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: CEREAIS (91%): FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, FIBRA ALIMENTAR (INULINA), SAL, FERRO (FUMARATO FERROSO) E ESTABILIZANTE (FOSFATO DIPOTÁSSICO).	630,00	17,66	11.125,80
86	UN	ÓLEO DE SOJA 900ML - ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM PET DE 900ML. PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE ENTREGA.	4.480,00	9,66	43.276,80
87	PCT	OREGANO DESIDRATADO (100G) - ORÉGANO, TEMPERO SECO. INGREDIENTES: FOLHAS DE ORÉGANO PICADAS E DESIDRATADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100GRS	490,00	11,83	5.795,08
88	EMBAL	PAÇOÇA (20G) (CAIXA COM 100 UNI) - PAÇOÇA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM CAIXA DE 2 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO	1.022,00	40,63	41.527,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		PELA ANVISA. - PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM EMBALAGEM DE 2 KG, COM 100 UNIDADES			
89	UN	PANETONE/CHOCOTONE 400G (A DEFINIR PELA CONTRATANTE). - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO APROXIMADO 400G	1.920,00	19,20	36.864,00
90	PCT	PIMENTA DO REINO MOIDA (10G) - PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.510,00	6,86	10.358,60
91	PCT	PÓ DE CAFÉ 250G 100% ARÁBICO - TORRADO E MOIDO, COMPOSIÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES DE 250G CADA . PACOTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SOBRE O PRODUTO E SELO 100% ARÁBICO E SELO DE PUREZA ABIC	330,00	30,00	9.900,00
92	PCT	PÓ DE CAFÉ 500G - TORRADO E MOIDO: COMPOSIÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO NA FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES DE 500G CADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC. MARCAS PRÉ APROVADAS: MELITA, TRÊS CORAÇÕES, TOKO E PILÃO.	9.850,00	19,99	196.934,01
93	KG	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS	2.295,00	27,96	64.168,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS			
94	KG	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA PEDAÇO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	1.150,00	27,27	31.356,71
95	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	2.694,00	54,97	148.080,29
96	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEDAÇO - QUEIJO MUSSARELA PEDAÇO PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	1.350,00	54,33	73.341,05
97	PCT	REFRESCO EM PÓ PARA PREPARO EMBALAGEM 1 KG - REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, VARIOS SABORES. COM RENDIMENTO DE 10L PARA CADA	400,00	10,67	4.266,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		QUILO DE PREPARADO. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA			
98	PCT	REFRESCO EM PÓ PARA PREPARO EMBALAGEM 20G - REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, VARIOS SABORES. COM RENDIMENTO DE 1L PARA CADA PACOTE DE PREPARADO. EMBALAGEM: PACOTES DE NO MÍNIMO 20 G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA	600,00	2,98	1.788,00
99	PCT	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG - BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 01 KG LÍQUIDO.	1.585,00	4,50	7.127,27
100	KG	SALSICHA - TIPO HOTDOG, PRODUTO COM A BASE DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. O PRODUTOS DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NO SISTEMA CRYOCAV, PESANDO ATÉ 03 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPÉCIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N 12 DE 02/01/2001 - ANVISA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	1.220,00	13,99	17.071,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

101	EMBAL	SEMENTE DE CHIA EMBALAGEM COM 150 GRAMAS - SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 150 GRAMAS	624,00	8,27	5.158,42
102	UN	VINAGRE C/ 750 ML - PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	510,00	5,83	2.971,62

Lote 3 - REFRIGERANTES , SUCOS E OUTROS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	FRD	ÁGUA COM GÁS (FARDO 12 UNI. DE 510 ML) - ÁGUA GASEIFICADA ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 510ML, VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES	920,00	35,07	32.261,36
2	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (COPO 200ML) CX 48 - CAIXA COM 48 UNIDADES ACONDICIONADA EM COPO PLASTICO COM LACRE, CONTENDO 200ML, VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	550,00	35,50	19.525,00
3	FRD	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (FARDO 12 UNI. DE 510 ML) - ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE SEM GÁS, CONTENDO 510ML, VALIDADE DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES	1.100,00	30,00	33.000,00
4	GL	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GALÃO DE 20 LITROS) - ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO VIRGEM; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA – SEM VASILHAME	800,00	10,43	8.346,00
5	UN	GARRAFÃO DE ÁGUA 20L CHEIO - MATERIAL DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM TAMPA DE PRESSÃO . NOVO; FORMATO REDONDO. PARA ÁGUA; E	140,00	23,75	3.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N387 DNPM, DE 19/-9/2008 (DO 23/09/2008).			
6	FRD	REFRIGERANTE TIPO COLA - FARDO COM 6 GARRAFAS DE 02 LITROS - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA (SABOR COLA NORMAL), ÁGUA GASEIFICADA, CAFEÍNA, CORANTE E CAMELO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 02 LITROS CADA, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 06 UNIDADES CADA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA, TAL COMO COCA - COLA OU EQUIVALENTE. ONDE SE LÊ "COCA - COLA OU EQUIVALENTE", EM ATENÇÃO AO ART. 18, § 2º, DA LEI 17.928/12, O PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 85KCAL; AÇUCARES 21G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G E SÓDIO 10MG. MARCAS PRÉ APROVADOAS COCA-COLA, PEPSI COLA E CONTI COLA.	1.280,00	73,98	94.694,40
7	FRD	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS DE 02 LITROS - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ (SABOR GUARANÁ NORMAL), COMPOSTO COM ÁGUA GASEIFICADA, CONTENDO AÇÚCAR E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 02 LITROS CADA, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 06 UNIDADES CADA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA, TAL COMO GUARANÁ ANTÁRTICA OU EQUIVALENTE. ONDE SE LÊ "GUARANÁ ANTÁRTICA OU EQUIVALENTE", EM ATENÇÃO AO ART. 18, § 2º, DA LEI 17.928/12, O PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 83 KCAL = 349 KJ; CARBOIDRATO 20 G; AÇUCARES 20 G E SÓDIO 11MG. MARCAS PRÉ APROVADAS, GUARANÁ FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA E GUARANÁ KUAT.	1.330,00	54,66	72.702,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8	FRD	REFRIGERANTE TIPO LARANJA - EMBALAGEM COM 6 GARRAFAS DE 02 LITROS - REFRIGERANTE A BASE DE SUCO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA SINTÉTICO ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" CONTENDO 02 LITROS CADA, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 06 UNIDADES CADA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA TAL COMO, FANTA OU EQUIVALENTE. ONDE SE LÊ "FANTA OU EQUIVALENTE", EM ATENÇÃO AO ART. 18, § 2º, DA LEI 17.928/12, O PRODUTO A SER FORNECIDO DEVE COMPREENDER, APROXIMADAMENTE, A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (QUANTIDADE POR PORÇÃO DE 200ML): VALOR ENERGÉTICO 62KCAL; AÇUCARES 15G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G E SÓDIO 63MG. MARCAS PRÉ APROVADAS FANTA E SUKITA	1.280,00	56,00	71.675,78
9	EMBAL	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABOR PÊSSEGO. EMBALAGEM COM 200 ML - TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	23.200,00	3,51	81.432,00
10	EMBAL	SUCO EM CAIXA 1L EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO - DIVERSOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO, UVA, GOIABA, CAJU, MANGA AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. MARCAS PRÉ APROVADAS: TIAL, BELA ISCHIA, DEL VALLE	4.240,00	7,63	32.351,20
11	EMBAL	SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR CAJU 1 LITRO - LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 1000ML, QUE DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 5 LITROS APÓS A DILUIÇÃO, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO SUCO MADURO SÃO E LIMPO, ISENTO DE	2.782,00	10,23	28.450,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO E PARASITAS.			
12	EMBAL	SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR UVA 1 LITRO - LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 1000ML, QUE DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 5 LITROS APÓS A DILUIÇÃO, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO SUCO MAADURO SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTO DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÃO E PARASITAS.	2.682,00	14,06	37.708,92

Lote 4 - PADARIA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	KG	BISCOITOS SORTIDOS (GOIABA, QUEBRA-QUEBRA, ROSQUINHA DE LEITE, DE FUBÁ E OUTRAS) - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	670,00	33,50	22.445,00
2	KG	BOLINHO DE CHUVA FRITO - FRESCA, FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	670,00	27,62	18.505,40
3	UN	BOLO CASEIRO DE FUBÁ 400g - FRESCO, FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 400G OU SUPERIOR	1.170,00	11,79	13.794,30
4	KG	BOLO DE TABULEIRO SABORES VARIADOS - NEUTRO, CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, MEIO A MEIO, MANDIOCA. FRESCO, FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	900,00	49,40	44.456,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

5	UN	BOLO REDONDO SABORES VARIADOS (400g) - NEUTRO, LARANJA, CHOCOLATE, MEIO A MEIO, ETC. TAMANHO MÉDIO. PESO APROXIMADO DE 400G OU SUPERIOR	1.225,00	11,79	14.447,65
6	KG	BROA DE TABULEIRO SABORES VARIADOS - FUBÁ, MILHO DE CANJICA, FARINHA DE TRIGO, AMENDOIM, FRECA, FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE. LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	800,00	50,60	40.476,80
7	CENTO	MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	430,00	38,75	16.662,50
8	UN	MINI PANETONE/CHOCOTONE - (A DEFINIR PELA CONTRATANTE). - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO APROXIMADO 80G	2.330,00	7,70	17.941,00
9	KG	MINI PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL SEM RECHEIO (KG) - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	880,00	24,46	21.521,28
10	KG	MINI PÃO DOCE (30G) RECHEADO (KG) - RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO DESFIADO E REQUEIJÃO CREMOSO. FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1.080,00	53,20	57.456,00
11	CENTO	MINI SALGADOS ASSADOS SORTIDOS (CENTO) - (EX: EMPADINHA, MINI PIZZA, PASTELZINHO, ESFIRRAS, CROASSAN) PESO INDIVIDUAL APROXIMADO DE 20G OU SUPERIOR. FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1.105,00	102,40	113.152,00
12	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS SORTIDOS - (EX: COXINHA, RISOLE, QUIBE, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO) PESO INDIVIDUAL APROXIMADO DE 20G OU SUPERIOR	1.105,00	94,00	103.870,00
13	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE - UNIDADES DE 50G - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, LEITE, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE	2.360,00	18,16	42.865,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. ENTREGA DIRETA			
14	KG	PÃO DE CEBOLA RECHEADO COM PATÊ (SABORES VARIADOS) - FRANGO COM REQUEIJÃO, ATUM, PRESUNTO, SARDINHA OU OUTRO). FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2.100,00	62,00	130.200,00
15	PCT	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL 500G - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE COM 500G OU SUPERIOR	1.000,00	13,50	13.496,70
16	PCT	PÃO DE FORMA 400G - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, LEITE, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. ENTREGA DIRETA	2.000,00	8,96	17.913,40
17	PCT	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL 400G - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, LEITE, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. ENTREGA DIRETA	1.200,00	10,29	12.351,96
18	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G. - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	2.444,00	8,97	21.927,57
19	PCT	PÃO DE HOT DOG 30G (PCT C/10) - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO PEQUENO. PESO APROXIMADO DE 30G OU SUPERIOR ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. PCT COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	2.190,00	8,39	18.378,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

20	KG	PÃO DOCE UNIDADES DE 50G - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, LEITE, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. ENTREGA DIRETA	4.740,00	20,38	96.601,20
21	KG	Pão Francês: - Unidades de 50g, preparado com farinha de trigo especial, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Entrega direta	7.910,00	18,08	142.981,16
22	UN	PUDIM DE LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM APROXIMADAMENTE 1,250 KG.	942,00	22,00	20.722,12
23	UN	ROSCA ASSADA TIPO TRANÇA RECHEADA COM LEITE CONDENSADO, CÔCO, GOIABADA, CREME OU OUTRO (400G). - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO (PESO APROXIMADO 400G OU SUPERIOR)	1.812,00	17,75	32.163,00
24	PCT	TORRADA AMANTEIGADA DA CASA - FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO APROXIMADO DE 400G OU SUPERIOR	1.580,00	14,96	23.636,80
25	KG	TORTA DOCE SABORES VARIADOS (KG) - SABORES: BOMBOM, BISCOITO, AMENDOIM, MORANGO, ABACAXI. FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	710,00	70,80	50.268,00
26	KG	TORTA SALGADA DE PÃO (KG) - COM RECHEIO DE FRANGO E/OU FRANGO COM AMEIXA. FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1.100,00	51,40	56.540,00

Lote V - PICOLÉ

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	PICOLÉ - BLOCO DOCE CONGELADO, PESO MÍNIMO DE 45G	26.500,00	1,94	51.322,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		(QUE PODE SER FEITO DE SUCO DE FRUTA OU OUTRA BEBIDA DOCE), NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO.			
--	--	---	--	--	--

Lote 6 - BALAS E OUTROS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PCT	BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA (600G OU SUJPERIOR) - COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G (OU SUPERIOR).	1.515,00	9,00	13.630,00
2	KG	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE (1KG) - CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	790,00	42,50	33.575,00
3	CX	BOMBOM DE CHOCOLATE 250G - BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CX CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 250G (OU SUPERIOR). OBS.: COTAR PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	1.900,00	16,06	30.507,73
4	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE 750G - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM DE 750G OU SUPERIOR.	1.430,00	51,32	73.392,32
5	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO 750G - BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM DE 750G OU	1.330,00	54,67	72.706,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

		SUPERIOR.			
6	PCT	PIPOCA DOCE COM 50 PCT DE 20G - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇUCAR EM EMBALAGENS COM 50 PACOTES DE 20G CADA. A EMBALAGEM DEVRÁ CONTER EXTERAMENTE OS DADOS DA PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	650,00	38,53	25.046,65
7	PCT	PIRULITO SORTIDO C/50 - AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE, CORANTE ARTIFICIAL SABORES VARIADOS PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	1.455,00	17,33	25.215,15

4 - JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES

A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra.

Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os produtos ora licitados deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura

5.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

5.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais, sendo que o prazo de entrega será de **até 03 (três) dias para os lotes 1, 2, 3, 5 e 6, e para o lote 4 o prazo de entrega será de IMEDIATO(diário)**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita às sanções previstas no Item 17 e seguintes do presente edital convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

5.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

5.4.1 - Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do material, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.4.3 - Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.4.5 - Todo alimento deve estar protegido em embalagem primária (plástico), posteriormente embalado em embalagem secundária. O mesmo deve possuir lote, data de fabricação e validade. Quando for alimento que deve ser mantido refrigerado, este deve ser transportado em local refrigerado e não apresentar sinais de descongelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA O FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do LOTE** R\$ (.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO nº----- /2022
ARP Nº /2022

REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
TODAS AS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO, CASA LAR E
ABRIGO FREDERICO OZANAN.,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MIRAÍ E
.....

Aos ... dias do mês de.....do ano de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE MIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº, com endereço na Rua, nº, bairro, Mirai - MG, representada pelo(a) Exmo(a) Sr.(a) Prefeito Municipal,, RG nº, CPF nº....., residente e domiciliada na Rua, nº, bairro, MIRAÍ/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua.....Nº.....,bairro. representada por, brasileiro,....., portador do RG Nº....., CPF Nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CASA LAR E ABRIGO FREDERICO OZANAN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de(...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;;

4.1.2 O Município de Mirai efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de até 03 (três) dias para os lotes 1, 2, 3, 5 e 6, e para o lote 4 o prazo de entrega será de IMEDIATO(diário), a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pelas Secretarias Municipais.

5.3 - Todo alimento deve estar protegido em embalagem primária (plástico), posteriormente embalado em embalagem secundária. O mesmo deve possuir lote, data de fabricação e validade. Quando for alimento que deve ser mantido refrigerado, este deve ser transportado em local refrigerado e não apresentar sinais de descongelamento.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mirai, pelo prazo de até dois anos;;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mirai, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e

ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mirai. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Mirai poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Mirai,de de 20....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª